N.° 40

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Terça Feira 20 de Fevereiro de 1827.

S. Eleuterio B. M.

Preamar as 11 horas e 24 minutos da manhã

(Continuado do N.° antecedente.)

§ 3.°

Consules Brazileiros.

Pelo artigo 4 ° do tratado, os Consules Brazileiros estabelecidos em os nossos portos, podem exercer pela protecçaõ das pessoas da sua Naçaõ; os mesmos privilegios que tem os Consules da Naçaõ a mais favorecida, isto he quanto as Alfaudegas, de poder assistir os Capitães Brazileiros, servir-lhes d' interpretes, e intervir como —parte principal nos cazos de naufragio e encalhaçaõ, assim como os Consules Espanhoes specialmente favorecidos pelo artigo 6 da convencaõ de 2 de Janeiro de 1768 e pelo artigo 9 do titulo 1. ° da lei de 13 de Agosto 1791. Assim conformar-se-ha ao respeito dos Consules Brazileiros, as instrucções conteudas em a circular de 27 de Agosto 1818.

A regra geral he, como o lembra expressamente a circular de 22 de Agosto de 1825, que os Consules devem intervir em pessoa, e naõ podemse substituir official algum da sua chancellaria; mas como os do Brazil gozaõ do privilegio o mais extenso, poderaõ assim como os consules Hespanhoes, serem representados quer por seu Chanceller, quer por hum Vice-Consul tendo hum e outro missaõ directa do seu Governo.

Se os Consules brazileiros julgaõ convenientes de dirigir aos Direitores das Alfandegas as representações que o artigo 17 do tratado os authoriza a fazer contra certas disposições da pauta de França, os Directores accusaraõ-lhes recepçaõ das ditas representações, e immediatameute ao depois, as transmitiraõ a administraçaõ geral que as submitira' ao Ministro com as suas observações.

Na auzencia do D.or geral das Alfandegas, e com authorizaçaõ,

O Administrador das Alfandegas, encarregado da 3.ª divizaõ.

ass.o David.

Snr. Redactor.

Li no seo Diario N. ° 35 de 14 do corrente mez de Fevereiro, huma anedocta relativa ao procedimento que teve certo pé de boi, ou Sebastianista desta praça, que se intitula Negocian-

te Portuguez, ou Brazileiro, (valha a verdade) com hum pobre rapaz chegado ultimamente do Porto, e que entrara em sua caza de Caxeiro. Confeço-lhe Sr. Redactor que fiquei citado para besta, quando semilhante cousa li. Eu bem sabia que haviaõ nesta praça alguns Portuguezes degenerados, que naõ merecem o nome de Portuguezes; os quaes bem longe de dezejarem o bem da sua Patria, dezejaõ vela escrava, alegraõ se de a verem entregue aos horrores da guerra civil, e atè dezejaõ que os Portuguezes rebeldes ao seu ligitimo Soberano, ensopem seus aguçados punhaes no sangue daquelles que se mostraõ fieis, e obedientes a ley. Mas Sr. Redactor, que o odio destes indignos Portuguezes as novas instituições de sua Patria. chegasse ao ponto de naõ quererem consentir em sua caza aquelles que se mostraõ affectos a cauza da razaõ, da justiça e da humanidade, exaqui o que nunca podia entrar na minha ideia, se Vm. ò naõ fizesse certo, por meio do seu Periodico.

Por mais que dê voltas ao meu miolo para achar hum motivo razoavel, para huma tal aversaõ, ou para fallar com mais propriedade, hum motivo para tanta maldade, confesso-lhe Sr. Redactor, que naõ posso atinar com este, para mim, verdadeiro inigma. Que a Caterva Fradesca, e outras classes de homens, que em Portugal vivem dos abuzos, e engordaõ com o Despotismo, odê-em as novas instituições, que o seo ligitimo Soberano, houve por bem outorgar aos Portuguezes, e que trabalhem por todos os meios, que o seu interesse, e a sua maldade lhes possa sugerir, para impecer, e até aniquilar o seu andamento, isso intendo eu; porem que os Portuguezes aqui rezidentes (naõ fallo de todos, porque muitos conheço, cujas virtudes e filantropia muito respeito) que mal nenhum, antes bem, lhes pode vir da nova ordem de cousas em Portugal, se declarem seus asserrimos, e implacaveis inimigos, e se mostrem taõ apaixonados pelo bom successo dos rebeldes, isto Sr. Redactor he o que eu naõ posso comprehender.

Quizera que me dicessem esses escravos insensatos, que bens, ou que fortunas esperaõ elles para si, ou para os do seu partido, no cazo que fosse possivel levar seu Heroe Silveira, a vante os seus infames projectos? Naõ veem esses estupidos, que a Inglaterra bloquiaria immediatamente os Portos de Portugal, que o Governo do Brazil declararia taõbem guerra aos rebeldes Portuguezes, e que o já assaz deminuto Commercio daquelle Reino, de todo se aniquilaria? e que seria entaõ do desgraçado Portugal, sem Commercio, entregue a vingança de seus crueis assassinos, e em guerra com Inglaterra, e com o Brazil? Quem defenderia os Dominios Portuguezes d' alem mar? Se esses Sectarios do fanatismo, e da escravidaõ, fossem capazes de combinar duas ideias, e se lembrassem das tristissimas consequencias que acarreta huma rebeliaõ, que todas as Nações da Europa, a excepçaõ da Hespanha, e da Turquia, desaprovaõ, e detestaõ; e se por outro lado tivessem algumas ideias de humanidade, e dezejassem o bem estar dos seus compatriotas, estou certo que elles naõ profeririaõ tanto absurdo, e tanta sandice; porem Sr. Redactor, " quod natura dat nemo negare po-" test."

Sou Sr. Redactor
Seu attento venerador e servo

O Amigo da ley, e o inimigo dos Estupidos, e dos Fanaticos.

P. S.

Ha por ahi tal talentasso Portuguez (melhor seria chamar-lhe Mouro) que dizia antes da chegada dos navios do Porto: — A estas oras ja naõ existe vivo hum só logista da rua Augusta, é

da rua dos Fanqueiros — e se alguem lhe perguntava porque razaõ tinha morrido essa gente, respondia o talentasso muito zangado: (Que malvado!) pois naõ sabe que os taes patifes eraõ muito constitucionaes? Naõ sabe à alegria, que mostraraõ, e as festas que fizeraõ na occaziaõ do Juramento da tal Constituiçaõ? (Constituiçaõ na fraze dos perversos he Constipaçaõ) Cuida Vm. que com a chegada das Tropas do Silveira, unindo-se estas ao partido do nosso Miguel (chamaõ estas boas almas, o nosso Miguel, a S. A. R. o Sr. Infante D. Miguel, como se S. A. fosse socio das suas perversidades) fica algum patife com vida? Vm. está enganado; deixe o nosso Miguel com elles, e verá o fim que todos levaõ. Entaõ Sr. Redactor, saõ Portuguezes, ou saõ Mouros? Desgraçados Camellos!!

Variedades.

Hum Christaõ rezidente na Turquia arrenegou da sua crensa, fazendo-se Musulmaõ: em certo dia, esquecido do preceito do Propheta, convidou alguns amigos para jantar e beberaõ vinho com profuzaõ, a ponto de ficarem embreagados, e sucedendo que na hora da sua maior alegria morresse hum caxorro que elle tinha em grande estimaçaõ, e sem pensar no que fazia determinou enterrallo no seu quintal com todas as honras funeraes da religiaõ Musulmana, e fazendo immediatamente preparar todo o necessario enterrou o caxorro como se fosse hum destincto Musulmaõ: o Cady ou Intendente da Cidade foi logo informado do successo, e a sua indignaçaõ foi extrema, suppondo, com razaõ, que aquelle arrenegado fizera aquillo para escarnecer da ley de Mafoma: no dia seguinte fazendo-o vir a sua prezensa o increpou de seu delicto na linguagem mais austera, dizendo-lhe: arrenegado infeliz tu te fizestes Musulmaõ para poderes gozar dos previllegios, que Mafoma concede a seus filhos mas em vez de honrares, e dares reverencia a religiaõ do Grande Propheta, tu a insultas, e a escarnesses do modo mais insolente, enterrando o teu caxorro com ceremonias religiozas, e aparatos de pompa: eu fui informado de tudo por pessoas que estavaõ em tua companhia, e por isso debalde intentaras negar o facto, he melhor que confesses teu crime e te prepares para receber o castigo rigorozo que mereces. Naõ posso negar Sr., disse o arrenegado, o facto de que me accuzaes, porem se eu vos contar as razões que para isso tive, confio na vossa rectidaõ e justiça que bem longe de me criminar haveis de louvar minha conducta: como assim, replicou o Cady, julgas tu arrenegado que possas dar-me huma razaõ que me persuada a conceder-te o direito de insultar o Santo Propheta? Senhor, tornou o arrenegado vos mesmo ficareis admirado e surprendido quando eu vos pintar a sensibillidade daquelle caxorro, suas qualidades, e raras prendas: era o animal mais estimavel que existia: sabia muito bem Grammatica e Logica, cantava e dansava admiravelmente, e antes de sua morte deu mais huma prova de seu talento admiravel, no testamento que fez expressando com a maior eloquencia a sua ultima vontade, no qual depois de determinar a maneira do seu funeral dispos de seus bens de huma maneira taõ sabia como o podia fazer o mais experto Doutor: oh cazo raro e nunca visto interrompeo o Cady! hum caxorro que sabia Grammatica, Logica e que fez hum testamento dispondo de seus bens, he certamente digno da maior attençaõ; mas que dispozições fez elle? continuou o Cady, o caxorro Sr. lembrou-se de todos os seus parentes e amigos, deixou varios legados, e a vos vos deixou mil ce-

quins, que vos devem ser entregues immediatamente: ó admiravel, e nunca visto animal, exclamou o Cady, quanto es digno das honras funebres que te fizeraõ.

Leilaõ.

1 Que pertende fazer Roberto Garrett, a hoje 20 do corrente; no Armazem de Joaõ Ferreira dos Santos, na rua do Amorim; de huma porçaõ de Maças de diferentes qualidades boas, e avariadas; o qual tera' principio as 10 horas da manhã.

2 Que pertende fazer Guilherme Walker Junior, pertendendo retirarse brevemente de Pernambuco, no dia 20 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã de huma porçaõ de Fazendas que ainda tem em ser na caza da sua Rezidencia na rua do Trapixe Novo, caza n. ° 15.

3 Leilaõ que pertende fazer Smitt Mitchell Lambert e C. no dia quarta feira 21 do corrente pelas 10 horas da manhãa de fazendas boas e a variadas por conta de quem pertencer, na caza de sua rezidencia na Rua da Cadeia N, ° 63.

Fugidas de Escravos

4 Na noite do dia 17 do corrente, desapareceo pelas 7 horas da noute hum negro novo por nome Joaõ, do gentio de Angola, alto bastantemente preto com a marca no peito esquerdo IMVS unidas, com calsa e camiza de brim novo, quem delle souber o poderà pegar, e restituir a Joaquim Luiz Viraens no Forte do Matto, que saptisfará generosamente.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

DIA 17 do corrente. = Rio Formozo; 24 horas; S. Thetes, M. Antonio Ferreira da Fonceca, equip. 8, carga caixas, a Joze Antonio Lopes. — Pará; 55 dias; E. Correio N. e I. Andorinha, C. o 1. ° Piloto Manoel Pedro dos Reis. — Rio Formozo; 24 horas; M. Manoel Joaquim Xavier, equip. 8. carga caixas, a Antonio Jose de Oliveira Costa. — Cruzeiro do Rio de Janeiro; 19 dias; F. N. e I. Izabel, que fundeou no Lameiraõ, C. Theodorio de Beaurepaire, com 527 pessoas de guarniçaõ.

Dia 18 do dito. — New Iork; 39 dias; B. Amer. Elle, M. J. S. Akin. equip. 8, carga Farinha de trigo, e outros generos, ao M. — Angola; 26 dias; B.E. Paquete de Pernambuco, M. Francisco Jose Correa, equip. 16, carga 293 escravos, fora 9 que morreraõ, a Luis Botelho Pinto de Misquita, e Joaquim Antonio de Almeida. — Rio Formoso; 24 horas; L. S. Jose Viajante, M. Jose Francisco da Costa, equip. 6, carga caixas, a Antonio de Souza Cirnes.

SAHIDAS.

Dia 17 do dito. — Porto de Galinhas; S. N. S. da Penha, M. Jeronimo Moreira, equip. 9, em lastro. — Parahiba; B. Ing. Anna. M. Barweth, equip. 12, em lastro. — Rio Grande do Sul; S. Conceiçaõ Viajante, M. Manoel Antonio de Souza, equip. 18, carga Sal.

Dia 18 do dito. — Rio de S. Francisco, L. S. Jose, M. Manoel Geraldo da Silva, equip. 6, carga varios generos. — Hamburgo; B. Ing. Cordelia, M. John Miller, equip. 8, carga Assucar, e Algodaõ. — Serinhem; S. Conceiçaõ, M. Antonio Joze da Silva, equip. 5, em lastro.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO, RUA DIREITA N. ° 267.